



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.039

Alcínópolis, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 15 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 013/2026.....	03
Decreto nº 014/2026.....	13
Atos de Licitação.....	13
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 036/2025.....	13
Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 019/2025.....	14
Atos do Poder Executivo.....	14
2ª Alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2026.....	14
Extrato do Termo de Fomento nº 01/2026.....	14
Poder Legislativo.....	14
Portaria.....	14
Portaria nº 07/2026.....	14

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 013/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece o cronograma de desembolso e a previsão de arrecadação da receita do Município de Alcínópolis-MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o planejamento financeiro constitui instrumento indispensável à gestão responsável dos recursos públicos, assegurando a compatibilização entre a arrecadação das receitas e a execução das despesas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], que impõe à Administração Pública a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária deve pautar-se pelo equilíbrio fiscal, pela prudência na assunção de obrigações e pela preservação da capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar previsibilidade, racionalidade e controle na aplicação dos recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

CONSIDERANDO que a previsão de arrecadação da receita deve refletir estimativas realistas, baseadas em parâmetros técnicos, comportamento histórico da arrecadação, legislação vigente e expectativas econômicas; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de Alcínópolis – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2026, destinado a orientar a execução financeira do orçamento, em consonância com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica instituída a Previsão de Arrecadação da Receita para o exercício financeiro de 2026, elaborada com base em critérios técnicos, projeções econômicas, histórico de arrecadação municipal e legislação tributária aplicável.

Art. 3º O Cronograma de Desembolso, ora aprovado, e a Previsão de Arrecadação, ora instituída, constam na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto, do qual passam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Art. 4º O Cronograma de Desembolso e a Previsão de Arrecadação constituem instrumentos obrigatórios de gestão financeira e deverão ser observados por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta como condição para a realização de empenhos, liquidações e pagamentos.

Art. 5º A execução das despesas ficará condicionada à efetiva arrecadação das receitas, vedada a assunção de compromissos que comprometam o equilíbrio fiscal ou que não possuam lastro financeiro suficiente.

Art. 6º O Cronograma de Desembolso e a Previsão de Arrecadação poderão ser ajustados ou revisados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, sempre que houver alteração relevante no comportamento da arrecadação ou necessidade de adequação à realidade financeira do Município.

Art. 7º Compete à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio de seus órgãos vinculados, o acompanhamento permanente da execução financeira, a avaliação do cumprimento do cronograma e a adoção das medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alcínópolis-MS, 02 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	101.380.820,00	18.864.678,76	18.864.678,76	15.386.793,69	34.251.472,45	18.138.825,30	52.390.297,75	15.157.879,97	67.548.177,72	18.010.987,59	85.559.165,31	15.821.654,69	101.380.820,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	9.781.100,00	2.673.410,50	2.673.410,50	1.670.745,83	4.344.156,33	2.515.536,08	6.859.692,41	985.744,96	7.845.437,37	1.217.668,98	9.063.106,35	717.993,65	9.781.100,00
IMPOSTOS	1.500.0	9.011.100,00	2.549.930,07	2.549.930,07	1.548.897,91	4.098.827,98	2.382.990,91	6.481.818,89	838.695,95	7.320.514,84	1.075.006,17	8.395.521,01	615.578,99	9.011.100,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	480.000,00	0,00	0,00	57.285,55	57.285,55	422.714,45	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	200.000,00	0,00	0,00	52,51	52,51	419,60	472,11	168.965,69	169.437,80	19.115,58	188.553,38	11.446,62	200.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	120.000,00	9.281,19	9.281,19	81.462,14	90.743,33	29.256,67	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	3.000,00	0,00	0,00	34,66	34,66	210,00	244,66	809,84	1.054,50	495,66	1.550,16	1.449,84	3.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	1.000,00	0,00	0,00	10,70	10,70	135,92	146,62	250,86	397,48	153,22	550,70	449,30	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	1.000,00	0,00	0,00	11,48	11,48	70,09	81,57	269,96	351,53	164,79	516,32	483,68	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	200.000,00	50.116,55	50.116,55	72.222,55	122.339,10	76.716,40	199.055,50	944,50	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	50.000,00	2.367,52	2.367,52	3.056,66	5.424,18	3.748,38	9.172,56	24.093,39	33.265,95	6.625,26	39.891,21	10.108,79	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	10.000,00	2.505,93	2.505,93	3.611,23	6.117,16	3.835,60	9.952,76	47,24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	30.000,00	12.697,47	12.697,47	9.221,25	21.918,72	8.081,28	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	12.000,00	5.082,77	5.082,77	3.687,75	8.770,52	3.229,48	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
IMPOSTO SOBRE A	1.500.1	7.000,00	520,74	520,74	377,60	898,34	699,87	1.598,21	3.426,45	5.024,66	684,83	5.709,49	1.290,51	7.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.0	2.125.000,00	1.516.081,11	1.516.081,11	335.060,35	1.851.141,46	273.277,61	2.124.419,07	0,00	2.124.419,07	0,00	2.124.419,07	580,93	2.125.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.1	50.000,00	1.875,06	1.875,06	414,39	2.289,45	5.349,47	7.638,92	2.154,38	9.793,30	18.150,72	27.944,02	22.055,98	50.000,00
IMPOSTOS SOBRE	1.500.1	214.300,00	132.617,58	132.617,58	53.762,27	186.379,85	27.869,36	214.249,21	0,00	214.249,21	0,00	214.249,21	50,79	214.300,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	1.850.000,00	197.439,36	197.439,36	259.757,27	457.196,63	516.561,05	973.757,68	210.325,69	1.184.083,37	482.916,29	1.666.999,66	183.000,34	1.850.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.1	600.000,00	64.034,37	64.034,37	84.245,47	148.279,84	167.533,27	315.813,11	68.213,74	384.026,85	156.621,68	540.648,53	59.351,47	600.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.1	370.000,00	28.110,95	28.110,95	36.983,54	65.094,49	73.587,59	138.682,08	41.699,83	180.381,91	110.293,12	290.675,03	79.324,97	370.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	100.000,00	1.195,57	1.195,57	8.148,87	9.344,44	35.741,25	45.085,69	15.058,53	60.144,22	28.324,84	88.469,06	11.530,94	100.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.1	60.000,00	717,33	717,33	4.889,36	5.606,69	21.444,92	27.051,61	9.035,04	36.086,65	16.994,89	53.081,54	6.918,46	60.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.1	20.000,00	239,12	239,12	1.629,79	1.868,91	7.148,36	9.017,27	3.011,66	12.028,93	5.664,97	17.693,90	2.306,10	20.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	1.600.000,00	367.224,96	367.224,96	374.155,33	741.380,29	506.266,99	1.247.847,28	156.981,18	1.404.628,46	74.678,88	1.479.307,34	120.692,66	1.600.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	399.000,00	93.464,62	93.464,62	92.731,74	186.196,36	125.475,90	311.672,26	38.906,82	350.579,08	18.508,25	369.087,33	29.912,67	399.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	300.000,00	16.638,35	16.638,35	16.952,42	33.590,77	38.744,50	72.335,27	74.563,46	146.898,73	83.602,48	230.501,21	69.498,79	300.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	150.000,00	45.986,35	45.986,35	28.905,31	74.891,66	27.492,15	102.383,81	0,00	102.383,81	47.616,19	150.000,00	0,00	150.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	10.000,00	815,12	815,12	512,76	1.327,88	678,44	2.006,32	1.712,87	3.719,19	2.926,68	6.645,87	3.354,13	10.000,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º							
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	3.000,00	918,05	918,05			577,70	1.495,75			549,22	2.044,97		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	20.000,00	0,00	0,00			7.336,01	7.336,01			1.807,29	9.143,30		1
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	8.000,00	0,00	0,00			2.934,39	2.934,39			722,84	3.657,23		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	5.000,00	0,00	0,00			385,61	385,61			116,50	502,11		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00			7.032,33	7.032,33			2.967,67	10.000,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	1.800,00	0,00	0,00			1.312,07	1.312,07			487,93	1.800,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.500.1	1.000,00	0,00	0,00			136,85	136,85			50,86	187,71		
TAXAS	1.501.0	770.000,00	123.480,43	123.480,43			121.847,92	245.328,35			132.545,17	377.873,52		14
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.501.0	150.000,00	25.000,00	25.000,00			25.000,00	50.000,00			25.000,00	75.000,00		2
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.501.0	20.000,00	3.333,34	3.333,34			3.333,34	6.666,68			3.333,34	10.000,02		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34			33.333,34	66.666,68			33.333,34	100.000,02		3
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.501.0	400.000,00	61.813,75	61.813,75			60.181,24	121.994,99			70.878,49	192.873,48		8
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	600.000,00	121.564,28	121.564,28			111.660,05	233.224,33			116.219,15	349.443,48		10
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	600.000,00	121.564,28	121.564,28			111.660,05	233.224,33			116.219,15	349.443,48		10
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	600.000,00	121.564,28	121.564,28			111.660,05	233.224,33			116.219,15	349.443,48		10
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	2.042.720,00	480.121,37	480.121,37			442.325,55	922.446,92			378.334,40	1.300.781,32		30
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	2.042.720,00	480.121,37	480.121,37			442.325,55	922.446,92			378.334,40	1.300.781,32		30
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	776.320,00	217.475,92	217.475,92			202.049,64	419.525,56			162.099,59	581.625,15		7
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	66.000,00	8.965,80	8.965,80			10.314,13	19.279,93			11.124,56	30.404,49		1

REMUNERAÇÃO DE	1.552,0	3.300,00	120,09	120,09	457,71	577,80	665,15	1.242,95	1.214,06	2.457,01	781,23	3.238,24	61,76	3.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553,0	3.300,00	96,09	96,09	553,82	649,91	735,42	1.385,33	308,44	1.693,77	1.164,97	2.858,74	441,26	3.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569,0	33.000,00	5.356,98	5.356,98	5.639,52	10.996,50	6.457,42	17.453,92	7.222,91	24.676,83	7.400,29	32.077,12	922,88	33.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.571,0	2.200,00	1,08	1,08	270,84	271,92	334,10	606,02	524,25	1.130,27	852,66	1.982,93	217,07	2.200,00
REMUNERAÇÃO DE	1.704,0	10.000,00	1.355,43	1.355,43	1.734,35	3.089,78	2.027,38	5.117,16	1.714,81	6.831,97	1.996,18	8.828,15	1.171,85	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.705,0	22.000,00	12.380,61	12.380,61	0,00	12.380,61	1.450,83	13.831,44	3.284,18	17.115,62	3.419,56	20.535,18	1.464,82	22.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750,0	7.700,00	1.148,63	1.148,63	1.297,10	2.445,73	1.624,91	4.070,64	2.018,72	6.089,36	1.202,32	7.291,68	408,32	7.700,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751,0	88.000,00	11.308,22	11.308,22	13.432,89	24.741,11	17.030,77	41.771,88	19.949,17	61.721,05	18.412,78	80.133,83	7.866,17	88.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.752,0	2.200,00	257,43	257,43	311,31	568,74	368,51	937,25	453,45	1.390,70	552,15	1.942,85	257,15	2.200,00
REMUNERAÇÃO DE	1.799,7	180.000,00	30.474,96	30.474,96	29.457,42	59.932,38	35.810,67	95.743,05	38.563,92	134.306,97	34.157,33	168.464,30	11.535,70	180.000,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.500,1	32.500,00	11.314,28	11.314,28	7.433,35	18.747,63	4.180,74	22.928,37	4.290,87	27.219,24	3.890,11	31.109,35	1.390,65	32.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600,0	26.500,00	4.676,14	4.676,14	2.530,60	7.206,74	1.887,99	9.094,73	4.408,60	13.503,33	9.089,25	22.592,58	3.907,42	26.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605,0	2.800,00	423,49	423,49	445,83	869,32	510,48	1.379,80	571,00	1.950,80	594,53	2.545,33	254,67	2.800,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621,0	37.000,00	4.543,88	4.543,88	2.967,96	7.511,84	6.640,88	14.152,72	11.965,68	26.118,40	7.785,14	33.903,54	3.096,46	37.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500,0	100.000,00	51.016,82	51.016,82	35.690,43	86.707,25	10.163,26	96.870,51	1.225,73	98.096,24	1.119,01	99.215,25	784,75	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660,0	24.000,00	6.420,55	6.420,55	3.111,44	9.531,99	3.329,79	12.861,78	3.644,71	16.506,49	5.724,75	22.231,24	1.768,76	24.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661,0	35.000,00	2.982,80	2.982,80	5.153,81	8.136,61	8.695,60	16.832,21	7.317,60	24.149,81	7.623,90	31.773,71	3.226,29	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500,0	170.000,00	23.757,52	23.757,52	28.278,41	52.035,93	33.749,70	85.785,63	35.063,20	120.848,83	34.220,30	155.069,13	14.930,87	170.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.501,0	16.000,00	3.319,42	3.319,42	3.483,43	6.802,85	2.866,17	9.469,02	2.497,40	11.966,42	2.899,80	14.866,22	1.133,78	16.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500,0	10.000,00	2.112,31	2.112,31	3.545,75	5.658,06	796,86	6.454,92	2.487,94	8.942,86	635,92	9.578,78	421,22	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.715,0	3.500,00	1.705,04	1.705,04	1.794,96	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.716,0	1.400,00	663,88	663,88	698,90	1.362,78	37,22	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
REMUNERAÇÃO DE	1.719,0	5.000,00	1.181,04	1.181,04	1.243,32	2.424,36	1.239,68	3.664,04	298,64	3.962,68	872,66	4.835,34	164,66	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500,0	10.000,00	4.134,49	4.134,49	1.469,43	5.603,92	1.344,10	6.948,02	1.286,49	8.234,51	1.306,52	9.541,03	458,97	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540,1	200.000,00	39.559,21	39.559,21	45.216,67	84.775,88	27.635,37	112.411,25	24.851,66	137.262,91	41.420,54	178.683,45	21.316,55	200.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500,0	5.000,00	109,98	109,98	1.444,42	1.554,40	1.571,82	3.126,22	1.113,09	4.239,31	416,79	4.656,10	343,90	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701,0	170.000,00	33.259,28	33.259,28	32.298,11	65.557,39	34.155,43	99.712,82	32.758,90	132.471,72	27.353,48	159.825,20	10.174,80	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500,0	88.945.000,00	15.587.694,80	15.587.694,80	13.161.199,78	28.748.894,58	15.128.139,72	43.877.034,30	13.766.398,58	57.643.432,88	16.425.917,21	74.069.350,09	14.875.649,91	88.945.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO	1.500,0	29.456.000,00	5.338.838,15	5.338.838,15	4.163.274,17	9.502.112,32	5.130.485,74	14.632.598,06	3.944.887,88	18.577.485,94	6.201.366,78	24.778.852,72	4.677.147,28	29.456.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500,0	16.700.000,00	3.360.903,28	3.360.903,28	2.556.931,50	5.917.834,78	3.332.501,73	9.250.336,51	2.404.111,21	11.654.447,72	2.268.106,60	13.922.554,32	2.777.445,68	16.700.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500,1	3.400.000,00	684.255,84	684.255,84	520.572,91	1.204.828,75	678.473,43	1.883.302,18	489.459,70	2.372.761,88	461.770,14	2.834.532,02	565.467,98	3.400.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500,1	2.000.000,00	402.503,44	402.503,44	306.219,40	708.722,84	399.102,02	1.107.824,86	287.917,44	1.395.742,30	271.629,48	1.667.371,78	332.628,22	2.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500,1	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500,0	2.209.200,00	136.155,18	136.155,18	27.808,74	163.963,92	22.805,34	186.569,26	30.536,39	217.105,65	1.622.789,82	1.839.895,47	369.304,53	2.209.200,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500,1	280.800,00	17.305,98	17.305,98	3.534,63	20.840,61	2.873,25	23.713,86	3.881,30	27.595,16	206.264,45	233.859,61	46.940,39	280.800,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500,1	510.000,00	31.431,80	31.431,80	6.419,72	37.851,52	5.218,52	43.070,04	7.049,37	50.119,41	374.625,63	424.745,04	85.254,96	510.000,00
COTA-PARTE DA	1.708,0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO	1.704,0	350.000,00	61.381,24	61.381,24	63.323,65	124.704,89	60.965,02	185.669,91	58.611,48	244.281,39	62.623,53	306.904,92	43.095,08	350.000,00
Transfer. - Bloco Manutenção	1.600,0	940.000,00	123.307,78	123.307,78	116.462,80	239.770,58	120.097,30	359.867,88	129.055,71	488.923,59	390.840,35	879.763,94	60.236,06	940.000,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transfer. - Bloco Manutenção	1.604,0	180.000,00	32.727,28	32.727,28	32.727,28	65.454,56	32.727,28	98.181,84	32.727,28	130.909,12	32.727,19	163.636,31	16.363,69	180.000,00
Transfer. - Bloco Manutenção	1.600,0	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	17.666,68	8.833,34	26.500,02	8.833,34	35.333,36	8.833,34	44.166,70	8.833,30	53.000,00
Transfer. - Bloco Manutenção	1.600,0	42.000,00	4.810,17	4.810,17	22.845,23	27.665,40	4.753,42	32.408,82	7.214,46	39.623,28	2.376,72	42.000,00	0,00	42.000,00
Transfer. - Bloco Manutenção	1.604,0	103.000,00	18.727,26	18.727,26	18.727,26	37.454,52	18.727,26	56.181,78	18.727,26	74.909,04	18.727,36	93.636,40	9.363,60	103.000,00
Transfer. - Bloco Manutenção	1.600,0	33.000,00	2.342,74	2.342,74	2.342,74	4.685,48	2.342,74	7.028,22	6.969,48	13.997,70	17.670,47	31.668,17	1.331,83	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.550,0	500.000,00	116.745,71	116.745,71	84.575,21	201.320,92	85.257,66	286.578,58	85.599,77	372.178,35	85.381,32	457.559,67	42.440,33	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.552,0	150.000,00	18.750,00	18.750,00	37.500,00	56.250,00	37.500,00	93.750,00	37.500,00	131.250,00	18.750,00	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.553,0	60.000,00	0,00	0,00	29.999,99	29.999,99	0,00	29.999,99	0,00	29.999,99	30.000,01	60.000,00	0,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.569,0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Transferências de Recursos do	1.660,0	70.000,00	6.157,09	6.157,09	11.949,75	18.106,84	6.007,41	24.114,25	24.193,67	48.307,92	15.750,35	64.058,27	5.941,73	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA	1.719,0	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS	1.500.0	52.575.000,00	8.984.923,09	8.984.923,09	8.810.400,73	17.795.323,82	8.632.415,28	26.427.739,10	8.575.267,27	35.003.006,37	8.874.702,73	43.877.709,10	8.697.290,90	52.575.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	29.756.200,00	4.676.314,02	4.676.314,02	5.015.808,85	9.692.122,87	4.830.810,98	14.522.933,85	4.882.417,40	19.405.351,25	5.045.179,95	24.450.531,20	5.305.668,80	29.756.200,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	2.042.900,00	321.050,47	321.050,47	344.358,36	665.408,83	331.657,40	997.066,23	335.200,41	1.332.266,64	346.374,81	1.678.641,45	364.258,55	2.042.900,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.1	14.620.900,00	2.297.737,03	2.297.737,03	2.464.549,98	4.762.267,01	2.373.650,00	7.135.937,01	2.399.007,12	9.534.944,13	2.478.981,50	12.013.925,63	2.606.974,37	14.620.900,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	700.000,00	416.000,96	416.000,96	105.588,46	521.589,42	95.688,49	617.277,91	39.883,22	657.161,13	27.960,48	685.121,61	14.878,39	700.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	38.000,00	22.582,91	22.582,91	5.731,95	28.314,86	5.194,52	33.509,38	2.165,09	35.674,47	1.517,86	37.192,33	807,67	38.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.1	562.000,00	333.989,42	333.989,42	84.772,50	418.761,92	76.824,16	495.586,08	32.020,50	527.606,58	22.448,24	550.054,82	11.945,18	562.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	300.000,00	54.675,10	54.675,10	61.297,33	115.972,43	28.837,23	144.809,66	59.279,51	204.089,17	64.636,92	268.726,09	31.273,91	300.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	100.000,00	18.225,05	18.225,05	20.432,45	38.657,50	9.812,41	48.269,91	19.759,83	68.029,74	21.545,64	89.575,38	10.424,62	100.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.1	50.000,00	5.268,78	5.268,78	5.906,94	11.175,72	23.869,34	35.045,06	5.712,48	40.757,54	6.228,74	46.986,28	3.013,72	50.000,00
COTA-PARTE DA	1.750.0	30.000,00	7.482,08	7.482,08	6.907,48	14.389,56	0,00	14.389,56	7.598,11	21.987,67	8.012,33	30.000,00	0,00	30.000,00
Transferências de Recursos do	1.621.0	845.000,00	424.882,52	424.882,52	126.021,26	550.903,78	121.770,11	672.673,89	96.810,61	769.484,50	56.313,55	825.798,05	19.201,95	845.000,00
Transferências de Convênios dos	1.571.0	100.000,00	0,00	0,00	25.605,79	25.605,79	0,00	25.605,79	23.378,89	48.984,68	24.492,33	73.477,01	26.522,99	100.000,00
Transferências de Estados	1.661.0	330.000,00	29.022,80	29.022,80	0,00	29.022,80	150.488,60	179.511,40	60.195,44	239.706,84	60.195,44	299.902,28	30.097,72	330.000,00
Outras Transferências dos	1.799.7	3.100.000,00	377.691,95	377.691,95	543.419,38	921.111,33	584.012,04	1.505.123,37	611.838,66	2.116.962,03	710.814,94	2.827.776,97	272.223,03	3.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	6.900.000,00	1.263.933,56	1.263.933,56	179.499,99	1.443.433,55	1.365.238,70	2.808.672,25	1.241.414,74	4.050.086,99	1.349.847,70	5.399.934,69	1.500.065,31	6.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	41.000,00	7.019,55	7.019,55	33.496,32	40.515,87	0,00	40.515,87	0,00	40.515,87	484,13	41.000,00	0,00	41.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.1	6.859.000,00	1.256.914,01	1.256.914,01	146.003,67	1.402.917,68	1.365.238,70	2.768.156,38	1.241.414,74	4.009.571,12	1.349.363,57	5.358.934,69	1.500.065,31	6.859.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
DEMAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	14.000,00	0,00	0,00	8.024,89	8.024,89	0,00	8.024,89	4.828,69	12.853,58	0,00	12.853,58	1.146,42	14.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.500.0	14.000,00	0,00	0,00	8.024,89	8.024,89	0,00	8.024,89	4.828,69	12.853,58	0,00	12.853,58	1.146,42	14.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.752.0	12.000,00	1.887,81	1.887,81	862,48	2.750,29	595,95	3.346,24	4.681,98	8.028,22	2.485,98	10.514,20	1.485,80	12.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.752.0	7.000,00	1.720,76	1.720,76	695,47	2.416,23	427,12	2.843,35	1.789,63	4.632,98	2.213,05	6.846,03	153,97	7.000,00
MULTAS PREVISTAS NO	1.752.0	7.000,00	1.720,76	1.720,76	695,47	2.416,23	427,12	2.843,35	1.789,63	4.632,98	2.213,05	6.846,03	153,97	7.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	3.000,00	167,05	167,05	166,66	333,71	166,66	500,37	972,31	1.472,68	233,80	1.706,48	1.293,52	3.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.500.0	1.000,00	0,39	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39	805,65	806,04	67,14	873,18	126,82	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.500.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
DEMAS RECEITAS	1.500.0	2.000,00	0,00	0,00	0,35	0,35	2,17	2,52	1.920,04	1.922,56	39,13	1.961,69	38,31	2.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	1.000,00	0,00	0,00	0,35	0,35	2,17	2,52	920,04	922,56	39,13	961,69	38,31	1.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	1.500.0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.601.0	12.766.000,00	2.127.666,68	2.127.666,68	2.127.666,68	4.255.333,36	2.127.666,68	6.383.000,04	2.127.666,68	8.510.666,72	2.127.666,68	10.638.333,40	2.127.666,60	12.766.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	12.766.000,00	2.127.666,68	2.127.666,68	2.127.666,68	4.255.333,36	2.127.666,68	6.383.000,04	2.127.666,68	8.510.666,72	2.127.666,68	10.638.333,40	2.127.666,60	12.766.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	5.666.000,00	944.333,34	944.333,34	944.333,34	1.888.666,68	944.333,34	2.833.000,02	944.333,34	3.777.333,36	944.333,34	4.721.666,70	944.333,30	5.666.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	3.016.000,00	502.666,66	502.666,66	502.666,66	1.005.333,32	502.666,66	1.507.999,98	502.666,66	2.010.666,64	502.666,66	2.513.333,30	502.666,70	3.016.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.706.3	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	1.701.0	7.100.000,00	1.183.333,34	1.183.333,34	1.183.333,34	2.366.666,68	1.183.333,34	3.550.000,02	1.183.333,34	4.733.333,36	1.183.333,34	5.916.666,70	1.183.333,30	7.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.701.0	6.500.000,00	1.083.333,34	1.083.333,34	1.083.333,34	2.166.666,68	1.083.333,34	3.250.000,02	1.083.333,34	4.333.333,36	1.083.333,34	5.416.666,70	1.083.333,30	6.500.000,00
Outras Transferências de	1.701.0	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-14.654.000,00	-2.524.363,16	-2.524.363,16	-2.302.266,04	-4.826.629,20	-2.460.068,51	-7.286.697,71	-2.217.226,95	-9.503.924,66	-2.651.090,47	-12.155.015,13	-2.498.984,87	-14.654.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	1.500.0	-14.654.000,00	-2.524.363,16	-2.524.363,16	-2.302.266,04	-4.826.629,20	-2.460.068,51	-7.286.697,71	-2.217.226,95	-9.503.924,66	-2.651.090,47	-12.155.015,13	-2.498.984,87	-14.654.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	1.500.0	-14.654.000,00	-2.524.363,16	-2.524.363,16	-2.302.266,04	-4.826.629,20	-2.460.068,51	-7.286.697,71	-2.217.226,95	-9.503.924,66	-2.651.090,47	-12.155.015,13	-2.498.984,87	-14.654.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.500.0	-4.420.000,00	-889.532,57	-889.532,57	-676.744,75	-1.566.277,32	-882.015,47	-2.448.292,79	-636.297,62	-3.084.590,41	-600.301,20	-3.684.891,61	-735.108,39	-4.420.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	1.500.0	-600.000,00	-36.978,58	-36.978,58	-7.562,60	-44.531,18	-6.139,40	-50.670,58	-8.293,40	-58.963,98	-440.736,04	-498.700,02	-100.299,98	-600.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-7.100.000,00	-1.115.795,36	-1.115.795,36	-1.196.800,75	-2.312.596,11	-1.152.659,22	-3.465.255,33	-1.164.972,81	-4.630.228,14	-1.203.808,87	-5.834.037,01	-1.265.962,99	-7.100.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-864.000,00	-144.000,00	-144.000,00	-144.000,00	-288.000,00	-144.000,00	-432.000,00	-144.000,00	-576.000,00	-144.000,00	-720.000,00	-144.000,00	-864.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-1.320.000,00	-220.000,00	-220.000,00	-220.000,00	-440.000,00	-220.000,00	-660.000,00	-220.000,00	-880.000,00	-220.000,00	-1.100.000,00	-220.000,00	-1.320.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	-140.000,00	-83.200,21	-83.200,21	-21.117,69	-104.317,90	-19.137,69	-123.455,59	-7.976,64	-131.432,23	-5.592,10	-137.024,33	-2.975,67	-140.000,00

COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,0	-7.600,00	-1.266,66	-1.266,66	-1.266,66	-2.533,32	-1.266,66	-3.799,98	-1.266,66	-5.066,64	-1.266,66	-6.333,30	-1.266,70	-7.600,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500,0	-112.400,00	-18.733,34	-18.733,34	-18.733,34	-37.466,68	-18.733,34	-56.200,02	-18.733,34	-74.933,36	-18.733,34	-93.666,70	-18.733,30	-112.400,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,0	-60.000,00	-9.856,44	-9.856,44	-11.050,25	-20.906,69	-11.116,73	-32.023,42	-10.686,48	-42.709,90	-11.652,26	-54.362,16	-5.637,84	-60.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,0	-20.000,00	-3.333,34	-3.333,34	-3.333,34	-6.666,68	-3.333,34	-10.000,02	-3.333,34	-13.333,36	-3.333,34	-16.666,70	-3.333,30	-20.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500,0	-10.000,00	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-3.333,32	-1.666,66	-4.999,98	-1.666,66	-6.666,64	-1.666,66	-8.333,30	-1.666,70	-10.000,00
TOTAL RECEITAS		99.492.820,00	18.467.982,28	18.467.982,28	15.212.194,33	33.680.176,61	17.806.423,47	51.486.600,08	15.068.319,70	66.554.919,78	17.487.563,80	84.042.483,58	15.450.336,42	99.492.820,00

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

[illegible]

[illegible]

3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.280.000,00	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,37
500	Recursos não vinculados de													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4 INVESTIMENTOS	2.739.000,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00	228.250,00
001	001 Recursos Proprios do													
4	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
700	701 Emendas Impositivas dos													
4	4 INVESTIMENTOS	696.040,00	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,33	58.003,37
1001	Identificação das despesas com													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	1.740.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
700	Outras Transferências de Convênios													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63
701	Outras Transferências de Convênios													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	6.499.000,00	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,33	541.583,37
706	Transferência Especial da União													
3110	Identificação das Transferências da													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
751	Recursos da Contribuição para o													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
4	4 INVESTIMENTOS	275.000,00	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63
500	Recursos não vinculados de													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
	RESERVA DE													
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
9	9 CONTINGÊNCIA	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
	FUNDO MUN I													
500	Recursos não vinculados de													
1002	Identificação das despesas com													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
3	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.888.200,00	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,33	990.683,37
600	Transferências Fundo a Fundo de													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
3	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
604	Transferências provenientes do													
0000	Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
3	3 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.000,00	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37

605 Assistência financeira da União														
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37
621 Transferências Fundo a Fundo de														
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.000,00	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,67	25.166,63
500 Recursos não vinculados de														
1002 Identificação das despesas com 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.653.500,00	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,67	387.791,63
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.093.500,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00	91.125,00
500 Recursos não vinculados de														
1002 Identificação das despesas com 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
4	4 INVESTIMENTOS	685.000,00	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,37
700 701 Emendas Impositivas dos														
4	4 INVESTIMENTOS	1.600.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37
601 Transferências Fundo a Fundo de														
0000 Sem código de acompanhamento 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO														
4	4 INVESTIMENTOS	2.916.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00
FUNDO MUN [														
500 Recursos não vinculados de														
0000 Sem código de acompanhamento 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.460.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.295.000,00	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,67	107.916,63
660 Transferência de Recursos do														
0000 Sem código de acompanhamento 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37
661 Transferência de Recursos dos														
0000 Sem código de acompanhamento 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,63
		Dotação Inicial												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
500 Recursos não vinculados de														
0000 Sem código de acompanhamento 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
4	4 INVESTIMENTOS	89.000,00	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63

FUNDO MUN I															
501 Outros Recursos não Vinculados															
0000 Sem código de acompanhamento															
001 001 Recursos Proprios do															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.000,00	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,63
500 Recursos não vinculados de															
0000 Sem código de acompanhamento															
001 001 Recursos Proprios do															
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.099.000,00	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,33	91.583,37
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
4	4	INVESTIMENTOS	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
001 001 Recursos Proprios do															
4	4	INVESTIMENTOS	710.000,00	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63
FUNDO MUN I															
500 Recursos não vinculados de															
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.132.100,00	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,33	261.008,37
715 Transferências Destinadas ao Setor															
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63
716 Transferências Destinadas ao Setor															
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400,00	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,67	116,63
719 Transferências da Política Nacional															
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
500 Recursos não vinculados de															
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
4	4	INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CÂMARA MUN															
500 Recursos não vinculados de															
0000 Sem código de acompanhamento															
001 001 Recursos Proprios do															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.780,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00	272.315,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.000,00	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,33	109.583,37
4	4	INVESTIMENTOS	580.000,00	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37
FUNDO MUN I															
500 Recursos não vinculados de															
0000 Sem código de acompanhamento															
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO															
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000,00	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37
3	3	OUTRAS DESPESAS	82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37

CORRENTES													
4	4 INVESTIMENTOS	580.000,00	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,37
FUNDO MUNICIPIO													
500	Recursos não vinculados de												
0000 Sem código de acompanhamento													
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000,00	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37
001 001 Recursos Proprios do													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO													
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
FUNDO MUNICIPAL													
540	Transferências do FUNDEB -												
0000 Sem código de acompanhamento													
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37
1070 Identificação do percentual aplicado													
210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.407.620,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00	200.635,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.651.380,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00	387.615,00
0000 Sem código de acompanhamento													
001	001 Recursos Proprios do												
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
FUNDO MUNICIPAL													
500	Recursos não vinculados de												
0000 Sem código de acompanhamento													
001	001 Recursos Proprios do												
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37
4	4 INVESTIMENTOS	430.000,00	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37
701 Outras Transferências de Convênios													
0000 Sem código de acompanhamento													
001	001 Recursos Proprios do												
4	4 INVESTIMENTOS	770.000,00	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,63
FUNDO MUNICIPAL													
500	Recursos não vinculados de												
0000 Sem código de acompanhamento													
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
000	000 DEFINIR NA EXECUÇÃO												
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.000,00	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63
4	4 INVESTIMENTOS	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63
TOTAL		99.492.820,00	43.053.180,62	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,33	8.291.068,37

DECRETO Nº 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de Fiscal Técnico de contratos administrativos relacionados a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Alcínópolis-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do(a) Fiscal Técnico(a) responsável pelos contratos administrativos relativos a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Alcínópolis-MS, designado(a) por meio do Decreto Municipal nº 112/2024, de 25 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado(a) novo(a) Fiscal Técnico(a) para os contratos administrativos referentes a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Alcínópolis-MS, nos seguintes termos:

O(a) servidor(a) Sr(a). **LEOFREDO MARTINS RIBEIRO**, Matrícula nº 17.549, portador da Carteira Profissional nº 64896/D, expedida pelo CREA/MS, substitui a Sra. **ANA BEATRIZ RIBEIRO VAEZ**, Matrícula nº 1140343, portadora da Carteira Profissional nº 67855, expedida pelo CREA/MS.

Art. 2º Em razão da presente substituição, todos os contratos administrativos nos quais conste o(a) Sr(a). **Ana Beatriz Ribeiro Vaez** como Fiscal Técnico passam a ter, a partir da data de publicação deste Decreto, o(a) Sr(a). **Leofredo Martins Ribeiro** como novo responsável técnico.

Art. 3º Compete ao(a) novo(a) Fiscal Técnico(a) cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as cláusulas contratuais, zelando pela correta execução do objeto dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial do **Decreto Municipal nº 112/2024, de 25 de outubro de 2024**.

Alcínópolis-MS, 02 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Composição Atual dos Fiscais Técnicos de Contratos Administrativos Relacionados a Obras e Serviços de Engenharia)

1) **LEOFREDO MARTINS RIBEIRO**, Matrícula nº 17.549, Carteira Profissional nº 64896/D, expedida pelo CREA/MS;

2) **MARIANA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO**, Matrícula nº 1140166, Carteira Profissional nº 66205, expedida pelo CREA/MS.

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem.

Empresa vencedora com valor total: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais): ROSE APARECIDA VIDAL LTDA (33.249.948/0001-34) com o lote: 1 no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor nos lotes citados acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 9165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcínópolis-MS, 02 de fevereiro de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, para atender as demandas das crianças e adolescentes que fazem parte dos treinos realizados no município.

Empresa vencedora:
L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.812.101/0001-04, com o lote 1 no valor total de **R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais)**.

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor nos lotes citados acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. º165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcínópolis-MS, 02 de fevereiro de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2026 - ALCINÓPOLIS - MS "ALTERAÇÃO DE VALOR".														
Nº	OBJETO	JUSTIFICATIVA	GRAU DE PRIORIDADE	NATUREZA DA DESPESA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL	MÊS PARA PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO	MÊS PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
31	Contratação de apresentações artísticas musicais para compor a programação oficial do XIV Rodio de Alcínópolis.	As contratações visam compor a programação oficial do XIV Rodio de Alcínópolis, promovendo o lazer, a cultura e a valorização das tradições locais, com impacto positivo na integração social e no desenvolvimento cultural do Município.	Média	Custeio	R\$ 1.700.000,00							R\$ 1.700.000,00		Fevereiro
VALOR TOTAL					R\$ 1.700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.700.000,00		

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALCINOPOLIS**, diretamente a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS-MS**, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, repassará a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS-MS**, a importância de **R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

- 03 – Fundo Municipal de Assistência Social de Alcínópolis
- 08 – Assistência Social
- 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
- 2.603 – Assistência Social aos Portadores de Deficiências
- 3.3.50.43.06 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura em **30/01/2026** com término em **31/12/2026**.

Alcínópolis-MS, 30 de janeiro de 2026.

Assinam: **ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS - Secretária Municipal de Ação Social; OLIVALDO GOMES FERREIRA - Presidente APAE Alcínópolis/MS**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/26 ALCINÓPOLIS/MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Cíntia Ferreira Moraes Lima para o Cargo de Assessora da Presidência e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Cíntia Ferreira Moraes Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1518695 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 032.744.121-63, para o Cargo de **Assessora da Presidência**, Símbolo DAS – 1 do quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês fevereiro de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente
